



**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**  
Conselho Curador

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR/IBGE Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas do IBGE do Exercício de 2023

**O CONSELHO CURADOR da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, e tendo em vista o disposto no Relatório Orçamentário Financeiro e Contábil do Exercício de 2023 e as considerações apresentadas na 176ª Sessão Ordinária do CC/IBGE, **RESOLVE:**

Art. 1º Acompanhar o voto do Relator JAILDO LIMA DE OLIVEIRA, representante titular do Banco Central do Brasil neste colegiado, e aprovar a Prestação de Contas do IBGE do Exercício de 2023 em 26 de março de 2024.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

**JAILDO LIMA DE OLIVEIRA**

Representante titular do Banco Central do Brasil

**LEANDRO BRUNHOLI RAMOS**

Representante titular da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**JOAO RICARDO COSTA SILVA**

Representante titular da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**RAQUEL NADAL CESAR GONCALVES**

Representante titular do Ministério da Fazenda

**SERGIO PINHEIRO FIRPO**

Representante titular do Ministério do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por JOAO RICARDO COSTA SILVA, Assessor Técnico Especializado, em 28 de Março de 2024, às 20:43:49, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3730781482392309229 e o código CRC 7E4A6EB3.



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO BRUNHOLI RAMOS, Chefe de Agência Nível III, em 28 de Março de 2024, às 20:56:59, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4451452328414366949 e o código CRC 11F424E4.